



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

(ALTERA A NATUREZA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS - SAAEDOCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza do cargo denominado "Superintendente", previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 23, de 23 de dezembro de 2016 - Quadro dos Cargos em Comissão da Autarquia SAAEDOCO, de Cargo em Comissão para Agente Político, remunerado por lei específica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
FAVARO:26686107883
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

JOSE APARECIDO VOLTOLIM:01551913810
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO VOLTOLIM:01551913810
Dados: 2024.01.02 18:46:12 -03'00'

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -

Praça Francisco Simões, s/nº - fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.